



□

**DESPACHO
AUTORIZAÇÃO/AUTUAÇÃO**

CONSIDERANDO os elementos contidos no processo administrativo nº 042.2025 - SDES;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos elencados nos incisos I, II e IV do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

APROVO e AUTUO a realização de Dispensa de licitação, devendo ser precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis), nos termo do § 3º do Art. 75 da NLLCA.

DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa demandada no Processo Administrativo nº 042.2025 - SDES, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA).

São Gonçalo do Amarante/CE, 05 de janeiro de 2026

Anderson Soares Marinho
Ordenador de Despesas da SDES
CPF: 025.353.473/90

Anderson Soares Marinho
ORDENADOR(A) DE DESPESAS